

**CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**

**C.N.P.J N° 60.933.603/0001-78**

**NIRE - 35300011996**

### **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**DATA E HORA:** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2006, às 11 horas. **LOCAL:** Sede social, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, São Paulo - SP. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2006 no jornal Diário Oficial do Estado, e 06, 07 e 10 de abril de 2006 na Gazeta Mercantil. **PRESENÇA:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, consoante assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas e ainda, nos termos do parágrafo 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404/76, o Sr. Guilherme Augusto Cirne de Toledo, Presidente da Empresa, o Sr. Vicente Kazuhiro Okazaki, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Sr. Ivo Antonio Fuchs, Contador e a presença de representantes do Conselho Fiscal, Sr. Antonio Carlos Figueiredo e da DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes, Sr. Leandro L. G. Comazzetto. **MESA:** Presidente – Martus Antonio Rodrigues Tavares. Secretário – Paulo Enéas Pimentel Braga. **ORDEM DO DIA:** 1) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 2005; 2) Não distribuição de dividendos e incorporação do Prejuízo líquido do exercício ao saldo de Prejuízos acumulados existentes; 3) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. **ESCLARECIMENTOS:** 1) As matérias foram devidamente apreciadas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, através do Parecer nº 055/2006 de 25/04/2006; 2) A ata foi lavrada na forma de sumário, de acordo com o que faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **DELIBERAÇÕES:** 1) **Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 2005:** A matéria, que contou com pareceres favoráveis da DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes e dos Conselhos de Administração e Fiscal da CESP, resultou **aprovada por maioria de votos**, abstendo-se de votar os representantes dos acionistas Banco Fator S/A, Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Express Fund International, LLC, tendo os demais acionistas presentes acompanhado o voto da acionista Fazenda do Estado; 2) **Não distribuição de dividendos e incorporação do Prejuízo líquido do exercício ao saldo de Prejuízos acumulados existentes:** A matéria contou com pareceres favoráveis dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia e resultou **aprovada por maioria de votos** a proposta da representante da acionista Fazenda do Estado, no sentido do acolhimento da proposta da Diretoria, pela não distribuição dos dividendos, incorporando o prejuízo líquido do exercício de 2005, no montante de R\$ 195.761.635,71 ao saldo da conta de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.056.963.748,11, passando a conta de prejuízos acumulados a apresentar saldo total de R\$ 1.252.725.383,82, abstendo-se de votar os representantes dos acionistas Banco Fator S/A, Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Express Fund International, LLC, tendo os demais acionistas presentes acompanhado o voto da acionista Fazenda do Estado; 3) **Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal:** A representante da acionista Fazenda do Estado de São Paulo indicou

Antonio Carlos Figueiredo, Atilio Gerson Bertoldi, José Eduardo Pessini para membros efetivos, e Carlos Eduardo Esposel, Ana Maria Linhares Richtman e Raimundo Francisco Alencar de Melo para membros suplentes. A representante do acionista Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA, no exercício das prerrogativas que lhe conferem os artigos 161 parágrafo 4º e 240 da Lei nº 6.404/76, na qualidade de acionista minoritário e preferencialista da Companhia, indicou para membros efetivos Reginaldo Antonio Ribeiro e Pedro de Carvalho e para membros suplentes Amancio Acurso Gouveia e Wilson Luiz Matar. O representante do acionista Banco Fator S/A na qualidade de acionista minoritário com direito a voto, também apresentou a indicação de representante no Conselho Fiscal, prevalecendo entretanto as indicações propostas pela acionista BANESPA. O Conselho Fiscal fica assim composto:

**MEMBROS EFETIVOS:** **ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº3.145.753-8, CPF nº057.704.838-49, residente e domiciliado na Avenida Giovanni Gronchi, 6675, ap. 21 São Paulo/SP, **ATILIO GERSON BERTOLDI**, brasileiro, casado, economista, RG nº3.102.088 SSP/SP, CPF nº030.880.228-49, residente e domiciliado na Alameda Rússia, 258 – Barueri/SP, **JOSÉ EDUARDO PESSINI**, brasileiro, divorciado, administrador, RG nº5.674.426-2 SSP/SP, CPF nº815.293.338-49, residente e domiciliado na Rua Baronesa de Itu, 821 ap. 81 Higienópolis – São Paulo/SP, **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, RG nº18.108.147-7, CPF nº091.440.778-31, residente e domiciliado na Rua Paracatu, 553, ap. 72, São Paulo/SP, **PEDRO DE CARVALHO**, brasileiro, separado judicialmente, contador, RG nº6.125.375-3, CPF nº447.654.108-97, residente e domiciliado na Rua Francisco Leitão, 474, apartamento 22, São Paulo/SP. **MEMBROS SUPLENTE:** **ANA MARIA LINHARES RICHTMAN**, brasileira, casada, advogada, RG nº604.080 SSP/BA, CPF nº084.011.605-53, residente e domiciliada na Rua Ministro Ferreira Alves, 33 ap. 41 Perdizes – São Paulo/SP, **CARLOS EDUARDO ESPOSEL**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, RG nº 2.867.748 SSP/SP, CPF nº 250.457.418-53, residente e domiciliado na Av. Nove de Julho, 5739/61 São Paulo/SP, **RAIMUNDO FRANCISCO ALENCAR DE MELO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG nº6.321.166, CPF nº878.556.668-34, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 146, ap. 13, São Paulo/SP, **AMANCIO ACURSIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, RG nº6.234.162-3/IFP, CPF nº735.075.127.-34, residente e domiciliado na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1601, ap. 63, São Paulo/SP, **WILSON LUIZ MATAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº9.928.569, CPF nº042.307.498-99, residente e domiciliado na Rua Tomás Carvalhal, 540, ap. 31, São Paulo/SP. A investidura nos cargos de Conselheiro Fiscal deverá obedecer os requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições normativas, inclusive no que se refere à entrega da declaração de bens. Relativamente aos mandatos, os Conselheiros Fiscais eleitos exercerão as funções até a próxima Assembléia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões. A remuneração dos Conselheiros Fiscais, por comparecimento a cada reunião do órgão, corresponde a 0,1 (um décimo) dos honorários mensais do Diretor Presidente, limitada a uma sessão remunerada por mês. Os Conselheiros Fiscais também farão jus à gratificação anual, na forma prevista no artigo 4º, da Deliberação CODEC nº 1/91. A remuneração dos membros da Diretoria corresponde ao valor mensal individual de R\$14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais), com vigência a partir do mês de competência janeiro de 2006, conforme Parecer CODEC nº 150, de 14 de dezembro de 2005. Além disso, os Diretores farão jus à gratificação anual prevista no Artigo 4º da Deliberação CODEC nº 1/91. A remuneração mensal de cada

membro do Conselho de Administração corresponde a 0,2 (dois décimos) dos honorários mensais do Diretor Presidente, lembrando a necessidade de se realizar pelo menos uma reunião por mês, conforme previsto no Estatuto Social. O Conselheiro de Administração que faltar a duas reuniões consecutivas ficará privado do recebimento dos honorários relativos ao mês em que for constatado o mencionado acúmulo de faltas. Os Conselheiros de Administração farão jus, ainda, à gratificação anual, na forma prevista no Artigo 4º, da Deliberação CODEC nº 1/91. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, determinando fosse lavrada a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes que constituem a maioria necessária às deliberações tomadas. Martus Antonio Rodrigues Tavares, Presidente da Mesa; Paulo Enéas Pimentel Braga, Secretário; Cristina Margarete Wagner Mastrobuono, pela Fazenda do Estado de São Paulo; Antonia Lopes da Silva, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA; José Carlos Baptista do Nascimento, pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ; Amadeu Luiz Palmieri, pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE; Maria Cristina Biselli Ferreira, pela Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP, Vanessa Leonel Prado pela Florida Retirement System Trust Fund., Alexandre L. Oliveira de Toledo pelo Banco Fator S.A., Marcelo Guedes Nunes pela Pactual Asset Management S.A. e Express Fund International, LLC, Antonio Carlos Figueiredo pelo Conselho Fiscal, Leandro L. G. Comazzetto pela Deloitte Touche Tohmatsu e Maria Aparecida Pinto, acionista. Declaro que a presente Ata da Assembléia Geral Ordinária de 25.04.2006 confere com o original transcrito em livro próprio. Martus Antonio Rodrigues Tavares, Presidente da Mesa; Paulo Enéas Pimentel Braga, Secretário. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 144.536/06-7 em 26.05.2006. Cristiane da Silva F. Corrêa, Secretária Geral.